



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 10/01-OL, tornando-se Lei nº 2621-01.

APROVADO EM SESSÃO DO DIA 14.05.01.

E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00(dez mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

Art. 1º.Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNID.ORÇ. : 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJ.ATIV. : 2.001 – MANUT.CÂMARA MUN.VEREADORES

CÓDIGO: 3.1.1.1.02.01 – Despesas VariáveisR\$ 10.000,00

Art. 2º.Serve de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado, a redução nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNID.ORÇ. : 1.001 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJ.ATIV. : 2.001 – MANUT. CÂMARA MUN.VEREADORES

CÓDIGO: 4.1.2.0.- Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 14 DE MAIO DE 2001.

Vereador MILTON BRAZ RUBIM,
Presidente.